

EDITAL Nº 59/2025/UNIBAVE

Homologa o resultado das vagas remanescentes do edital nº 043/2025 em cursos de graduação presenciais, com ingresso no primeiro semestre de 2026, no Centro Universitário Satc (UniSatc), mantida pela Associação da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC, mediante concessão de **bolsas de estudo em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita (PUG), em conformidade com a legislação vigente.**

O Centro Universitário Satc - UniSatc, mantida pela Associação da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, devidamente credenciado no Programa Universidade Gratuita (PUG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no inciso IV do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 831/2023, bem como o disposto no § 5º do art. 17 do Decreto nº 219/2023, alterado pelo Decreto nº 450/2024, em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita, torna público o edital de homologação de candidatos selecionados do Edital Nº 043/2025/SATC.

Art. 1. DO RESULTADO

Após a análise da documentação apresentada e a observância dos critérios estabelecidos no Edital nº 43/UNISATC/2025, especialmente quanto aos requisitos socioeconômicos e critérios de classificação, a UniSatc divulga o resultado final dos candidatos contemplados com bolsas de estudo do Programa Universidade Gratuita (PUG):

NOME	CURSO
ANA CLARA BIF BATISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
ARTUR DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENGENHARIA DE SOFTWARE
DAIANI BENTO PACHECO	PSICOLOGIA
DEISE VELHO TORRET DE SOUZA	PSICOLOGIA
JULIANA TEODORO PEREIRA	PSICOLOGIA
LAURA VOTRE LORETTO	PEDAGOGIA
LÚCIO EMANUEL MARCELO DE SOUZA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
MAITÊ COSTA MENDES DE CARVALHO	ENGENHARIA MECATRÔNICA
ROSEMARI MENDES DOS SANTOS	ENGENHARIA QUÍMICA
STEFFAN FIEL BENEDET	ENGENHARIA DE SOFTWARE

Art. 2. DA VALIDADE DA BOLSA

2.1. A bolsa de estudo concedida por meio deste resultado é válida **exclusivamente para o semestre letivo 2026/1**, abrangendo matrícula e mensalidades, desde que cumpridas todas as obrigações previstas no **Contrato de Assistência Financeira Educacional (CAFE)** do Programa Universidade Gratuita.

2.2. A bolsa possui **caráter semestral**, não havendo renovação automática, estando condicionada à participação do aluno nos processos regulares de renovação do programa.

Art. 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A concessão da bolsa está condicionada à **veracidade das informações e documentos apresentados**, podendo a UniSatc, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação.

3.2. A constatação de informações falsas ou incompatíveis com os critérios legais implicará no **cancelamento imediato do benefício**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria da UniSatc e, em última instância, pelo Reitor.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 23 de dezembro de 2025.

Jovani Castelan
Pró-reitor da UniSatc

Relatório de assinaturas



Jovani Castelan

CPF: 764.849.049-87

Data: 23/12/2025 18:03

IP: 170.78.241.126

Pró-Reitor de Ensino e Extensão do Centro
Universitário SATC - UNISATC



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

https://ged.satc.edu.br/ecm_validador?hash=ZXEIBHJOHT478BHOCFWJ

Hash SHA-512 do PDF original

24c9edd78f94d38afbf3759b04f1b257a6ac607f6837fad6c2f785e73b6aaac37b17d2928d7a6
eb111e79ee456c2d7bfbcb164fc0e2488a21f80fcadea5868b26

